



# **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**026/2026**

**Protocolo: 2338/2026**

**objeto: Inexigibilidade de licitação para  
inclusão de 01 veículo na apólice de  
seguros = VOLVO/VM 290 6X4 R  
PLACA: UBI5E23.**



## Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 2338/2026

Data: 13/02/2026 15:02

Situação: Aguardando

Requerente: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Documento:

Contato: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários - Tel: 4136321949 - rodoviario@pien.pr.gov.br

Assunto: Processo Licitatório

02

Equiplano

Descrição:

Ocorrência: 1

Data: 13/02/2026 15:02:47

Previsão: 18/02/2026

De: Diogo Leal

Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Análise de documentação

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

### ANEXOS/ASSINATURAS

| Anexo                       | Descrição       | Assinatura | Assinado em      |
|-----------------------------|-----------------|------------|------------------|
| Requisitos de Licitação.pdf | Formulário      | Diogo Leal | 13/02/2026 15:02 |
| INCLUSÃO SURA CAMINHÃO      | segue em anexo. |            |                  |
| termo seguro volvo.pdf      | segue em anexo. |            |                  |

|                            |                                                        |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. |
| <b>Nº requerimento:</b>    | 01/2026                                                |
| <b>Data:</b>               | 02/02/2026.                                            |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado:**

Inexigibilidade de licitação para inclusão de 01 veículo na apólice de seguros = VOLVO/VM 290 6X4 R  
PLACA: UBI5E23.

| ITEM | Veículo            | Chassi            | Ano/Modelo | Placa   | Valor        |
|------|--------------------|-------------------|------------|---------|--------------|
| 01   | VOLVO/VM 290 6X4 R | 93KK0Y1D4SE211324 | 2025/2025  | UBI5E23 | R\$ 1.611,53 |

Tendo em vista que os veículos da frota municipal estão em constante deslocamento, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o veículo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores. Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros.

A contratação do seguro proporciona maior segurança, no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que venham a ocorrer. Salientamos ainda que é dever da Administração pública zelar pela boa conservação do patrimônio público e pelas boas condições de rodagem dos veículos da frota municipal, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação, conforme prevê a Lei 14.133/21.

**Dotação Orçamentária:** 05.001.15.452.0005.2010.3.390.39.00.00 - conta 1280- fonte 000.

**Recurso:** ( ) Federal ( ) Estadual (X) Próprio

**Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários,  
RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 542 – CENTRO/PIÊN.

**Horários:** Conforme contrato.

**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**  
Imediato.

**Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**  
Aldecir Cavalheiro.

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?**

☐ Sim

☒ Não

Diogo Leal – Auxiliar Administrativo  
Matrícula 4766297

**Responsável pela elaboração deste**



Aldecir Cavalheiro  
Diretor  
Matrícula 4766191  
**Fiscal do contrato**



Cleiton das Neves  
**Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários**  
Decreto nº 142/2025

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SUMÁRIO**

- 1. Objeto**
- 2. Especificações**
- 3. Estimativa do Valor da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
- 5. Justificativa**
- 6. Fonte Orçamentária**
- 7. Exigências de Habilitação**
- 8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento**
- 9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**
- 10. Modelo de Gestão do Contrato**
- 11. Obrigações da contratada**
- 12. Obrigações da Contratante**
- 13. Legislação Aplicada**
- 14. Vigência do Contrato**
- 15. Fontes de Pesquisa**

**1. OBJETO**

**1.1.** Inexigibilidade de licitação para inclusão de 01 veículo na apólice de seguros = VOLVO/VM 290 6X4 R 2025 2026 PLACA: UBI5E23.

**2. ESPECIFICAÇÕES****2.1.**

| ITEM | Veículo            | Chassi            | Ano/Modelo | Placa   | Valor        |
|------|--------------------|-------------------|------------|---------|--------------|
| 01   | VOLVO/VM 290 6X4 R | 93KK0Y1D4SE211324 | 2025/2025  | UBI5E23 | R\$ 1.611,53 |

**3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.611,53 (Mil seiscientos e onze e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**4.1** O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação.

**5. JUSTIFICATIVA**

**5.1** Tendo em vista que os veículos da frota municipal estão em constante deslocamento, tanto dentro do município como para outros municípios e estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o veículo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores. Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros.

A contratação do seguro proporciona maior segurança, no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que venham a ocorrer. Salientamos ainda que é dever da Administração pública zelar pela boa conservação do patrimônio público e pelas boas condições de rodagem dos veículos da frota municipal, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação, conforme prevê a Lei 14.133/21.

**6. FONTE ORÇAMENTARIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

05.001.15.452.0005.2010.3.390.39.00.00 - conta 1280- fonte 000.

**7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**7.2** Coberturas mínimas RCF- Danos materiais; RCF - Danos corporais; RCF- Danos morais; APO- Morte (por ocupante); APO- Invalidez permanente – total ou parcial (por ocupante); APO- Despesas médicas e hospitalares (por ocupante).

Vidros; Extensão de reboque; Para-brisa traseiro; Retrovisores; Lanternas; Faróis  
Para-choque; Reparos de arranhões.

## **8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1. LOCAL:** RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 542 – CENTRO/PIÊN.

**8.2.** O Prazo de Vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** Não se aplica.

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**10.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**10.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**10.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,

do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**10.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**10.6.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior; e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**10.7.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.7.1.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**10.7.2.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**10.7.3.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**10.7.4.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**10.8.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**10.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**10.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**10.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**10.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**10.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**10.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**10.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A Contratada obriga-se a:

**11.1.1.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**11.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

**11.1.4.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11.1.5.** Apresentar todos os documentos necessários durante a execução da prestação de serviços;

**11.1.6.** No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** A Contratante obriga-se a:

**12.1.1.** Fiscalizar os serviços;

**12.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**12.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;  
das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

## **13. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**13.1.** O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

## **14. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**14.1.** O Prazo de Vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

## **15. FONTES DE PESQUISA**

**15.1** Cotações realizadas com empresas:

Seguros SURA S/A – CNPJ= 33.065.699/0001-27 Apólice 8000004382.

Elaborado em 30 de janeiro de 2026



---

Diogo Leal – Auxiliar Administrativo  
Matrícula 4766297  
**Responsável pela elaboração deste**



---

Aldeir Cavalheiro  
Diretor  
Matrícula 4766191  
**Fiscal do contrato**



---

Cleiton das Neves  
**Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários**  
Decreto nº 142/2025

## Requisitos de Licitação

**Qual o tipo de processo**

Inexigibilidade

**Já possui o ETP?**

Sim

**Já preencheu o termo de referência?**

Sim

**Já preencheu o requerimento Inicial?**

Sim

**Já juntou as cotações?**

Sim

**Já fez o Mapa de preços?**

Sim

**Já verificou Fonte orçamentária e Dotação?**

Sim

**Observações**

segue em anexo

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 2338/2026

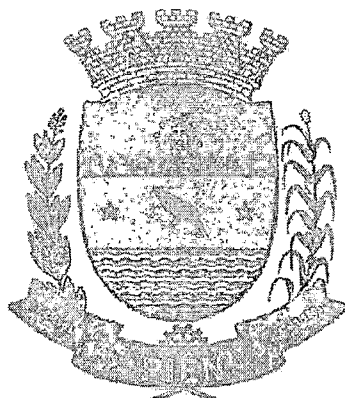
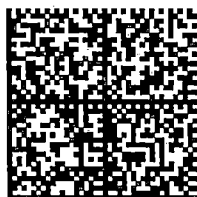
Data: 13/02/2026 15:02:47

Requerente: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Contato: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - Tel:4136321949 - rodoviario@pien.pr.gov.br

Assunto: Processo Licitatório

---

Assinatura avançada realizada por: DIOGO LEAL em 13/02/2026 15:02:47.**PIÊN**  
PREFEITURA

Documento assinado nos termos do Art. 7 Do Decreto nº227/2022  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/355](http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355) com  
o código 02991f19-94ad-49ba-94e0-2e4ecaa189c1

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2026.

MUNICIPIO DE PIEN

**PROPOSTA DE INCLUSÃO**

**APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL DE ACORDO COM OS VEÍCULOS RELACIONADOS ABAIXO PARA INCLUIR NA APÓLICE 8000004382**

**DADOS DO PROPONENTE / FORNECEDOR**

LICITANTE:..... SEGUROS SURA S/A;

C.N.P.J. Nº:..... 33.065.699/0001-27

ENDEREÇO: ..... Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, São Paulo  
CEP:04.563-000

VALIDADE: ..... Será de 30 (Trinta) dias, a contar desta data;

**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM INCLUSOS NA APÓLICE**

| MARCA      | MODELO                            | ANO  |      | PLACA/CHASSI                | FRANQUIA      | PRÊMIO       |
|------------|-----------------------------------|------|------|-----------------------------|---------------|--------------|
| VOLKSWAGEN | SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 16V | 2025 | 2026 | UBE1C45 / 9BWKL45U5TP051269 | R\$ 4.350,00  | R\$ 806,42   |
| VOLVO      | VM 290 6X4 2P (DIESEL) (E6)       | 2025 | 2025 | UBI5E23 / 93KK0Y1D4SE211324 | R\$ 28.480,50 | R\$ 1.611,53 |

**VALOR TOTAL DO PRÊMIO R\$ 2.417,95 (Dois Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos.)**

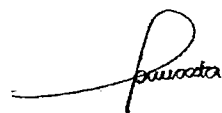
**Vigência: 21/01/2026 a 18/09/2026.**

**Pagamento a vista. (Caso seja necessário parcelamento, solicitar formalmente)**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Sendo só para o momento, renovamos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,



SEGUROS SURA S/A  
33.065.699/0001-27

**Seguros SURA**  
Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo CEP:04.563-000 Tel.: 11 3556 7000  
www.segurossura.com.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certidão nº: 6902866/2026

Expedição: 02/02/2026, às 08:23:18

Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.065.699/0001-27  
**Razão Social:** SEGUROS SURA S.A.  
**Endereço:** AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04563-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2026 a 28/02/2026

**Certificação Número:** 2026013002450314522300

Informação obtida em 02/02/2026 08:10:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SEGUROS SURA S.A.

CPF/CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:21:16 do dia 02/02/2026 , com validade até o dia 04/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: o3HDRKXzdhfVN989Gnr3

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Certidão Negativa de Pendências

18

IPJ: 33.065.699/0001-27

Requerente: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS

Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas regulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa 68/2012;

aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar 113/2005.

Certidão emitida em 02/02/2026 08:26:04, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 800396357

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SEGUROS SURA S.A.**  
**CNPJ: 33.065.699/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:00 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2026.

Código de controle da certidão: **209F.333E.569D.5DB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

20

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.065.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 78346882

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/01/2026 15:09:26

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01474885265

PLACA

UBI5E23

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

264604608709



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

13346386838

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/VM 290 6X4 R

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93KK0Y1D4SE211324

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 21/01/2026 às 14:03:44.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACIDADE

18.69

21

POTÊNCIA/CILINDRADA

290CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

26.7

MOTOR

D8713806K5EP

CMT

40.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

PRANCHA

NOME

MUNICIPIO DE PIEN

CPF / CNPJ

76.002.666/0001-40

LOCAL

PIEN PR

DATA

21/01/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO  
BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO  
DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO  
PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



**PROTOCOLO Nº 2338/2026**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

**1) Objetivo:** Inexigibilidade de licitação para inclusão de 01 veículo na apólice de seguros = VOLVO/VM 290 6X4 R PLACA: UBI5E23.

**2) MODALIDADE:** Inexigibilidade.

**3) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 1.611,53 (Um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

**4) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026**

05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.39.00.00-Conta 1280- Fonte 000

**6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 19/02/2026 às 14:53 hrs R\$ 410.823,43

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

**José Luiz de Barros**  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matrícula 35076-1  
19/02/26

**Claudinei De Siqueira**  
Tesouraria  
Matrícula: 7441  
19/02/26

**7) RECURSOS FINANCEIROS:**

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

**8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

**Silvana Teixeira Jung**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 229/2023  
19/2/26



**DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE**

**PROTOCOLO Nº 2338/2026**

**OBJETO:** Inexigibilidade de licitação para inclusão de 01 veículo na apólice de seguros = VOLVO/VM 290 6X4 R PLACA: UBI5E23.

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

**RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Tendo em vista que os veículos da frota municipal estão em constante deslocamento, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o veículo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores. Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros.

A contratação do seguro proporciona maior segurança, no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que venham a ocorrer. Salientamos ainda que é dever da Administração pública zelar pela boa conservação do patrimônio público e pelas boas condições de rodagem dos veículos da frota municipal, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação, conforme prevê a Lei 14.133/21.

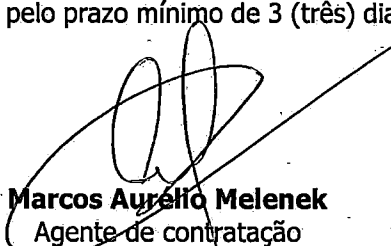
**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Não se aplica.

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

- ☒ [ x ] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ [ x ] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ [ x ] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ [ x ] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ [ x ] Autorização da autoridade competente.
- ☐ [ ] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☒ [ x ] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- ☐ [ ] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

**Piên, 19 de fevereiro 2026.**

  
**Marcos Aurélio Melenek**  
Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



**Protocolo: 2338/2026**

**Assunto:** *"inclusão de 01 veículo na apólice de seguros – VOLVO/VM 290 6x4 R PLACA: UBI5E23"*.

**Requerente:** Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

**Modalidade:** Inexigibilidade

## Parecer Jurídico

### 1. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para *"inclusão de 01 veículo na apólice de seguros – VOLVO/VM 290 6x4 R PLACA: UBI5E23"*.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, proposta do endosso de inclusão, informações orçamentárias e financeiras para custear a demanda e consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

### 2. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que *"é inexigível a licitação quando inviável a competição"*.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)

No caso concreto, já foi realizado o processo licitatório e culminou em contrato firmado entre a Administração Pública e a empresa corretora de seguros, SEGUROS SURA S/A. e, por isso, resta configurada a inviabilidade de competição disposta no *caput* do art. 74, em razão do prévio contrato firmado entre a empresa e o Município.

Ainda dos autos, vemos que o objetivo da solicitação da Secretaria é a: *"inclusão de 01 veículo na apólice de seguros – VOLVO/VM 290 6x4 R PLACA: UBI5E23"*



Neste sentido, considerando que a Apólice só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

**Contratação direta ilegal**

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

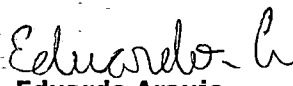
**3. Conclusão**

Dessa forma, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante da inviabilidade de competição apresentada nos autos, opinamos pela legalidade da contratação direta, neste caso, por inexigibilidade de licitação para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Educação, com base no permissivo legal expresso no art. 74, *caput*, I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 19 de fevereiro de 2026.

  
**Eduardo Araujo**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 58.418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Compras e Licitações****PROTOCOLO Nº 2238/2026****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º caput I, da Lei Federal 14.133/21.

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para inclusão de 01 veículo na apólice de seguros = VOLVO/VM 290  
6X4 R PLACA: UBI5E23.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A**

**CNPJ: 33.065.699/0001-27**

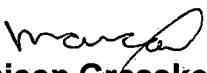
**VALOR:** R\$ 1.611,53 (Um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

**Dotação Orçamentária:**

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| 05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.39.00.00-Conta 1280- Fonte 000 |
|---------------------------------------------------------------|

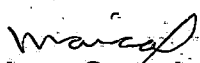
**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico nesta data 05/02/2026, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2026, que tem como objeto Inexigibilidade de licitação para inclusão de 01 veículo na apólice de seguros = VOLVO/VM 290 6X4 R PLACA: UBI5E23., em favor do proponente **SEGUROS SURA S.A, CNPJ: 33.065.699/0001-27** no valor total de R\$ 1.611,53 (Um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e três centavos), com base no caput I do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2338/2026.

  
**Maicon Grosskopf**

Prefeito Municipal



Prefeitura de

**PIÊN**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026**

**PROTOCOLO: 2338/2026**

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para inclusão de 01 veículo na apólice de seguros = VOLVO/VM  
290 6X4 R PLACA: UBI5E23.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A**

**CNPJ: 33.065.699/0001-27**

**VALOR:** R\$ 1.611,53 (Um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

**AUTORIZAÇÃO 19/02/2026**

**ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais).

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.379,30 (dois mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:7130D1C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026**

**PROTOCOLO: 2338/2026**

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para inclusão de 01 veículo na apólice de seguros = VOLVO/VM 290 6X4 R PLACA: UBI5E23.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A**

**CNPJ: 33.065.699/0001-27**

**VALOR: R\$ 1.611,53** (Um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

**AUTORIZAÇÃO 19/02/2026**

**Publicado por:**

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:25AE00AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 082 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 082 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)  
Público(A)**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, nos períodos de 23 de fevereiro a 09 de março de 2026, ao servidor público Clever Vinicius Schreiner, portador da cédula de identidade civil com RG nº 2.\*\*\*.\*\*\*.\*/PR matrícula funcional nº 251781, ocupante do cargo público de Odontólogo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2026

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:375588F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 125, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 125, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
APURATÓRIO.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo apuratório em atenção ao Memorando nº 002/2026 da Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

I – Claudinei de Siqueira;

II – Simon Schneider;

III – Noili Fortescki Gassner;

IV – Mirian Balan de Oliveira;

V – Kátia Rejane Nenevê.

**Art. 3º** A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito

**Publicado por:**

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:42CC1E43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de Máquinas e Equipamento (Trator Agrícola) em atendimento ao Convênio SPOA/SE/MAPA nº 981676/2025 - Transferegov.br nº 056972/2025 - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA. **Entrega das propostas:** a partir 25/02/2026 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 09/03/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2026.

**THAIS BECKER DE SOUZA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:868334B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**



# Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40  
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA  
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

30

## NOTA DE EMPENHO

| Número    | Tipo      | Emitido em | Requisição N° | Requisição Compra N° |
|-----------|-----------|------------|---------------|----------------------|
| 1617/2026 | Ordinário | 20/02/2026 | 1226          | 85037                |

Licitação

| Tipo                     | Número                |
|--------------------------|-----------------------|
| Processo Inexigibilidade | 26/2026 de 19/02/2026 |

Contrato/Aditivo

| Código | Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vigência atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da execução atualizada |
|--------|----------|---------|--------------------|-----------------|----------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|
|--------|----------|---------|--------------------|-----------------|----------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|

Fornecedor

SEGUROS SURA S/A.

Matrícula 25388-0 CPF/CNPJ 33.065.699/0001-27

Endereço AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995,0 - 4ª ANDAR Tipo de conta bancária Banco

Cidade/UF CEP Bairro Fone Agência Conta  
São Paulo/SP 04578-000 Brooklin Novo

Classificação da despesa

|                  |                                                           |                 |
|------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 05               | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS               | Saldo Anterior  |
| 05.001           | VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                             | R\$ 410.823,43  |
| 15.452.0005.2010 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | Valor Empenhado |
| 3390396903       | SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS                       | R\$ 1.611,53    |
| 1280             | 0 Recursos Ordinários (Livres)                            | Saldo atual     |
|                  |                                                           | R\$ 409.211,90  |

### Outras informações

Histórico

Inclusão de 01 veículo na apólice de seguros = VOLVO/VM 290 6X4 R PLACA: UBI5E23.  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Itens

| Código | Nome                                                                           | Marca | Quantidade | Valor    | Valor total |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 29512  | Inclusão de veículo na apólice de seguros = VOLVO/VM 290 6X4 R PLACA: UBI5E23. |       | UN 1.0000  | 1.611,53 | 1.611,53    |

Certidão

|                               |                        |            |
|-------------------------------|------------------------|------------|
| CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS | 53732409/2025          | 11/03/2026 |
| CERTIDÃO FGTS                 | 2026013002450314522300 | 04/03/2026 |
| CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN | 4917.6201.D55A.DD5D    | 28/03/2026 |

CLEITON DAS NEVES